FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 37.388.195/0001-07

FATO RELEVANTE

A **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na forma do Ato Declaratório nº 14.623, de 6 de novembro de 2015 ("OSLO DTVM" ou "Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.388.195/0001-07 ("Fundo"), fundo de investimento em participações, constituído com uma classe única de investimento, gerido por **FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49, autorizada a atuar como gestor de recursos pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 8.928, de 24 de agosto de 2006 ("FRAM GESTÃO" ou "Gestora"), em conformidade com a Resolução CVM nº 175/2022, conforme alterada, e o seu Anexo Normativo IV, vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi formalizada a ata da assembleia geral extraordinária de cotistas do Fundo convocada em 15 de outubro de 2026 ("Assembleia"), realizada por meio de consulta formal eletrônica, na qual foi aprovada, entre outras matérias, a **EMISSÃO DE NOVAS COTAS DO FUNDO** ("Emissão").

As principais características da Emissão encontram-se descritas abaixo e na ata da Assembleia:

(i) Número da emissão. A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de cotas da classe única do Fundo ("Novas Cotas");

(ii) Montante da Emissão. Até R$ 87.501.550,00 (oitenta e sete milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e cinquenta reais);

(iii) Preço de Emissão. O preço unitário de cada Nova Cota corresponderá ao valor patrimonial da cota apurado no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data da efetiva integralização;

(iv) Quantidade de cotas. A ser calculada, conforme o valor unitário adotado nas respectivas integralizações;

(v) Forma de Integralização. Em moeda corrente nacional e à vista, na data da celebração do respectivo boletim de subscrição;

(vi) Forma de Distribuição. Privada, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160/2022;

(vii) Público-Alvo. Investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e conforme previsto no regulamento do Fundo, sendo certo que os atuais cotistas do Fundo poderão

subscrever Notas Cotas independentemente de sua qualificação como investidores profissionais, nos termos do art. 112 da Resolução CVM nº 175/2022;

(viii) Direito de Preferência. Será assegurado aos atuais cotistas do Fundo o direito de preferência na subscrição das Novas Cotas, na proporção de suas respectivas participações no Fundo ("Direito de Preferência"). As informações procedimentais para o exercício do Direito de Preferência, incluindo data de corte, prazo e forma de manifestação, serão divulgadas na presente data, por meio de comunicado aos cotistas;

(ix) Saldo não colocado. A Gestora se compromete a subscrever eventual saldo de Novas Cotas não subscrito no âmbito do Direito de Preferência, diretamente ou por meio de terceiros a ela relacionados; e

(x) Destinação dos recursos. Os recursos captados serão destinados à realização de aportes de capital na **SAMAUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.131.748/0001-00 ("Samauma"), cuja totalidade das ações ordinárias é detida pelo Fundo, para cumprimento das obrigações assumidas pelo Fundo no "Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Privada, da Samauma", cuja celebração foi ratificada na Assembleia, quais sejam: (a) aportes no montante de R$ 67.501.550,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados à amortização de parte da dívida da Samauma; e (b) aportes até o limite de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para suportar as operações da Samauma sempre que sua geração de caixa for insuficiente.

A **OSLO DTVM** e a **FRAM GESTÃO**, ambas qualificadas acima, na qualidade de prestadores de serviços essenciais do Fundo, manterão os cotistas e o mercado em geral informados sobre a Emissão, nos termos da regulamentação aplicável, e permanecem à disposição dos cotistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 3 de novembro de 2026.

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Na qualidade de instituição Administradora do **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**)

FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.
(Na qualidade de instituição Gestora do **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**)